



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>





Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



Jacuípe, AL, 16 de dezembro de 2024

Ao Presidente

Paulo Buarque dos Reis

Presidente

Assunto: Encaminhamento do processo **12272301/2023 – INEX Nº 01 – 12272301/2023.**

Prezado Senhor,

Solicitamos autorização para celebração do 1º termo aditivo para mais 12 (doze) meses do contrato **INEX Nº 01 - 12272301/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE – AL.** Segue em anexo, o ofício de aceite da empresa.

Atenciosamente,

Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº
24.256.224/0001-27

Ofício nº 28/2024

Município de Jacuípe/AL, 10 de dezembro de 2024.

À Empresa
EN CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 47.111.195/0001-00

Assunto: **Prorrogação contratual**

Prezados senhores,

Por meio do presente, manifestamos o interesse desta Casa Legislativa em prorrogar, pelo período de **12 (doze) meses**, o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 01 - - INEX-12272301/2023** celebrado com esta empresa, visando dar continuidade a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe – AL, que compõem o objeto do referido instrumento contratual.

Para tanto, solicitamos que essa renomada empresa, na qualidade de contratada, se manifeste acerca de seu interesse pela prorrogação acima mencionada, a fim de que seja verificada se tal medida afigura-se vantajosa para nossa administração para, assim, darmos prosseguimento à prorrogação ora pleiteada.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria

EN CONTABILIDADE LTDA
EURICO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CO
CNPJ: 47.111.195/0001-00 e-mail:encontabilidadepublica@hotmail.com
RUA DONIZETE BUARQUE, CENTRO, CEP: 57.965-000, JUNDIÁ/AL



À

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍPE - AL
DIRETORIA DE SECRETARIA

ASSUNTO: Aditivo de vigência de contrato.

A empresa **EN CONTABILIDADE LTDA**, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00, com sede na Rua Donizete Buarque, centro – CEP: 57.965-000 – Jundiá – AL, representada por seu proprietário o Senhor Eurico de Barros Wanderley Neto, inscrito no CPF de nº 082.848.794-41 e RG de nº 3622437-5 SSP/AL, INFORMA a V. EXA, que tem interesse em aditivar o contrato de nº 01 - **INEX-12272301/2023**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE – AL**, mantendo os mesmos termos da legislação vigente:

Pede deferimento.

Jundiá - AL, 12 de dezembro de 2024.

Eurico de Barros Wanderley Neto
Eurico de Barros Wanderley Neto
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Setor de Arrecadação
Rua do Comércio, 241
CNPJ : 12.248.100/0001-10

**Câmara Municipal de
Jacuípe**
ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 000001 Documento : 000021 Ano : 2024 Emissão : 04/12/2024 Validade : 02/02/2025

A Prefeitura JUNDIÁ AL CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : EN CONTABILIDADE LTDA

CPF : CNPJ : 47.111.195/0001-00

Nome Fantasia :

Endereço : R DONIZETE BUARQUE

Bairro : Centro

Cidade : Jundiá

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 000001

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. : Este Documento Tem o Prazo de Validade de ate 60 (sessenta dias) após a data de emissão

Jundiá, 4 de dezembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EN CONTABILIDADE LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.111.195/0001-00

Certidão nº: 50459156/2024

Expedição: 19/07/2024, às 10:14:17

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EN CONTABILIDADE LTDA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.111.195/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. | |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EN CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 47.111.195/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:51 do dia 20/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2025.

Código de controle da certidão: **52C3.B9BB.B903.5544**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| | |
|--|--|
| <p>Câmara Municipal de Jacuípe</p> <p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.</p> | |
| <p>Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia</p> | |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EURICO DE BARROS WANDERLEY NETO
REGISTRO..... : AL-009455/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.848.794-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 08/11/2024 as 12:08:58.

Válido até: 06/02/2025.

Código de Controle: 93291.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. | |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia | |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : EN CONTABALIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. : EURICO NETO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO..... : AL-001795/O-6
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 47.111.195/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 08/11/2024 as 12:07:17.

Válido até: 06/02/2025.

Código de Controle: 250571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. | |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 47.111.195/0001-00

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/01/2025

Emitida às 09:36:06 do dia 26/11/2024

Código de controle da certidão: 43EC-75C7-0FCF-455B

| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO |
| DISPONIBILIZADO PELO |
| PORTAL DA |
| TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: |
| https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.111.195/0001-00

**Razão
Social:** EN CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R DONIZETE BUARQUE / CENTRO / JUNDIA / AL / 57965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121702315850088452

Informação obtida em 20/12/2024 09:12:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| |
|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |
|  |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004253291

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

EN CONTABILIDADE LTDA, residente na **RUA DONIZETE BUARQUE, , CENTRO, CEP: 57965-000, Jundia - AL**, vinculado ao CNPJ: 47.111.195/0001-00 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 às 09h07min.

PEDIDO Nº:

0004253291





Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Câmara Municipal de
Jacuípe

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA.

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>



PROCESSO N° 12272301/2023

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JACUIPE – AL.

Assunto: 1º ADITIVO DO CONTRATO INEX N° 01 - 12272301/2023, CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 01 INEX 12272301/2023 para mais 12 (doze) meses.

Remetam-se os autos à Diretoria das Secretarias para a lavratura do competente Termo Aditivo ao referido contrato.

Mas antes, sigam os autos para setor financeiro, acerca da disponibilidade financeira.

Jacuípe/AL, 19 de dezembro de 2024.


Paulo Buarque dos Reis
Presidente



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



| | |
|---|--|
| Ref. Proc. Adm. nº 12272301/2023 | Interessado: Câmara Municipal de Jacuípe |
| Assunto: Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil. | |

Despacho:

Em cumprimento das determinações do Exmo. Sr. Presidente, informo que esta Casa Legislativa possui a devida adequação financeira para a contratação ora pleiteada. Em oportuno, comunico que a despesa deverá se proceder pela seguinte Dotação orçamentária:

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal de Jacuípe

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

ELEMEMTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

De ordem do Sr. Presidente encaminho o processo ora em tramitação à apreciação da Procuradoria desta autarquia visando o cumprimento do despacho retro.

Jacuípe, 21 de dezembro de 2024.

Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Despacho Secretaria/PGM

Jacuípe, AL, 23 de dezembro de 2024

Assunto: Encaminhamento do processo **12272301/2023 – INEX 12272301/2023**.

Prezado Senhor,

Solicitamos análise e emissão de Parecer acerca da celebração do 1º termo aditivo ao contrato **12272301/2023 – INEX 12272301/2023**, que tem como objetivo a Contratação de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade aplicada ao setor público e administração pública para a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe - AL.

Atenciosamente,

Ireneu Teotônio Silva
Diretor de Secretaria



| | |
|--|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe | |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. | |

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>

Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01- INEXIGIBILIDADE
12272301/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEX-12272301/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE
VEREADORES DE JACUÍPE - AL, E DO
OUTRO A EMPRESA **EN CONTABILIDADE**
LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n – Centro – Jacuípe - AL, CE P: 57.960-000 - CNPJ: 24.256.224/0001-27, neste ato representado pelo Presidente da Casa, o Senhor, **Paulo Buarque dos Reis** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99001103961 SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.623.844-60 residente no município de Jacuípe - AL, adiante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: EN CONTABILIDADE LTDA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00, com sede na Rua Donizete Buarque, centro – CEP: 57.965-000 – Jundiá – AL, representada por seu proprietário o Senhor Eurico de Barros Wanderley Neto, inscrito no CPF de nº 082.848.794-41 e RG de nº 3622437-5 SSP/AL, doravante denominada **“CONTRATADO”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.



| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO |
| DISPONIBILIZADO PELO |
| PORTAL DA |
| TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: |
| https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.

CLAUSULAS TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto é aumento da vigência do contrato que era de 12 (doze) meses conforme contrato de nº 01 INEX – 12272301/2024, para mais 12 (doze) meses a partir do termo da vigência atual em 29/12/2024, que permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULAS QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2025 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal de Jacuípe.

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

CLAUSULAS QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jacuípe/AL, XX de XXXXX de 2024.



| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Paulo Buarque dos Reis

Presidente

CONTRATANTE

Eurico de Barros Wanderley Neto

CONTRATADO



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



PARECER

Proc. nº: 12272301/2023

Proc. INEXIGIBILIDADE nº 050823/2013

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe - AL.

Assunto: Proc. nº: 12272301/2023 – 1º Aditivo – Contrato 12272301/2013 –
Vigência do Contrato

EMENTA

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE
VALOR. SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTABÉIS. ART 57, INCISO II, § 1º, IV,
DA LEI Nº 8.666/93.**

I - Relatório

Trata o presente de processo administrativo remetido a esta PGM para análise e parecer de autorização do 1º termo aditivo no Contrato firmado entre a empresa **EN CONTABILIDADE LTDA** e a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe/AL, com a finalidade de Serviço de assessoria contábeis.

Consta nos autos que devido ao aumento de demandas administrativamente, haverá necessidade de alteração do referido contrato em razão de readequação de valores.

A vigência inicial era de 12 (doze) meses, a prorrogação se dará para mais 12 (doze) meses, conforme se extrai da informação prestada pela empresa e corroborada por meio de notas fiscais em anexo

Em breve síntese, é o relatório.

II – Da Análise do Mérito



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |
| |



Prima facie, insta frisar por oportuno que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo alhures descrito estritamente no que tange a possibilidade jurídica do pleito, deixando, portanto, de adentrar em análises de conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Como é cediço, dentre os princípios constitucionais básicos que devem pautar a conduta da Administração Pública tem-se o **princípio constitucional da legalidade**. Isto significa, nos exatos termos trazidos pela jurista **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

"a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto ela depende de lei". (pág. 68 da obra *Direito Administrativo*, 11ª ed., Editora Atlas, São Paulo, 1999). (grifamos)

Carlos Ari Sundefeld ensina que:

"A atividade administrativa deve ser desenvolvida nos termos da lei. A Administração só pode fazer o que a lei autoriza: **todo ato seu há de ter base em lei, sob pena de invalidade.** Resulta daí uma clara hierarquia entre a lei e o ato da Administração Pública que não seja concedido pela lei: o que a lei não lhe concede expressamente, nega-lhe implicitamente. Todo poder é da lei; apenas em nome da lei se pode impor obediência. Por isso, os agentes administrativos não dispõem de liberdade - existente somente para os indivíduos considerados como tais -, mas de competências, hauridas e limitadas na lei."

"A doutrina o afirma em uníssono. Ensina Seabra Fagundes que 'administrar é aplicar a lei, de ofício'(O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, p.3). Acentua Hely Lopes Meirelles que 'a eficácia de toda a atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal'(Direito Administrativo Brasileiro, p. 78). No mesmo sentido, Michel Stassinopoulos: 'a lei não é apenas o limite do ato Administrativo, mas sua condição e sua base. Em um Estado de Direito, a Administração não se encontra apenas na impossibilidade de agir contra legem ou praeter legem, mas é obrigada a agir sempre secundum legem'(Traité des Actes Administratifs, p. 69) (SUNDEFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de Direito Público**. 3. Ed. São Paulo : Editora Malheiros, Outubro de 1998). (grifamos)

CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ao tratar do princípio da legalidade, diz que tal princípio significa a:



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO |
| DISPONIBILIZADO PELO |
| PORTAL DA |
| TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



"consagração da ideia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseqüente, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei".¹

Com base na alínea b, inciso I, do artigo 65, da Lei 8.666/93, poderá a administração pública alterar contratação a fim de readequar os valores, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

E ainda, prevê o §1º, da Lei 8.666/93:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Nesta toada, vê-se que o limite de readequação poderá ser de até 25%, sabendo-se, portanto, que o presente contrato terá uma redução quase que irrelevante, portanto, dentro dos parâmetros legais.

E ainda, imprescindível se faz a autorização da autoridade competente a fim de que seja autorizado o presente aditivo, neste caso, a Prefeita do Município de Jequiá da Praia.



| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N |Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

Ressalte-se, por fim, que as exigências supra, além de legalmente previstas, consta em cláusulas específicas do presente contrato, tal situação, ensejando deste modo a sua inteira possibilidade.

III – Conclusão

Sem maiores considerações, opinamos pelo **DEFERIMENTO** da situação ora pleiteada, qual seja, o aumento de preço do referido contrato, sendo-o aditivado pela quinta vez, uma vez que enquadrado na situação jurídica atinente a matéria.

Sem embargos de doutos posicionamentos, é o nosso entendimento. **S.M.J.**

Jacuípe/AL, 23 de dezembro de 2024.

Pedro Paulo Alves Lins de Lima
Pedro Paulo Alves Lins de Lima
Assessor Jurídico



| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Estado de Alagoas

Todo Poder Emane do Povo

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe

PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS

Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

PROCESSO N° 12272301/2023

Interessado: DIRETORIA DE SECRETARIA

Assunto: SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOAÇÃO DO VALOR

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 01 - **12272301/2023** e a renovação do valor.

Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para a lavratura dos competentes Termos Aditivos aos referidos contratos.

Jacuípe/AL, 26 de dezembro de 2024.


Paulo Buarque dos Reis
Presidente



| | |
|--|--|
| Câmara Municipal de Jacuípe | |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. | |

Validação:
<https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia>

Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-271

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 01- INEXIGIBILIDADE 12272301/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **INEX-12272301/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL, E DO OUTRO A EMPRESA **EN CONTABILIDADE LTDA**.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍPE - AL com sede administrativa na Rua do Comércio, s/n – Centro – Jacuípe - AL, CE P: 57.960-000 - **CNPJ: 24.256.224/0001-27**, neste ato representado pelo Presidente da Casa, o Senhor, **Paulo Buarque dos Reis** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99001103961 SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.623.844-60 residente no município de Jacuípe - AL, adiante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**.

2 - CONTRATADA: EN CONTABILIDADE LTDA, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 47.111.195/0001-00, com sede na Rua Donizete Buarque, centro – CEP: 57.965-000 – Jundiá – AL, representada por seu proprietário o Senhor Eurico de Barros Wanderley Neto, inscrito no CPF de nº 082.848.794-41 e RG de nº 3622437-5 SSP/AL, doravante denominada “**CONTRATADO**”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

O presente contrato fundamenta-se nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente o artigo 57, II, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo destina-se na alteração de cláusulas do contrato originário.

CLAUSULAS TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto é aumento da vigência do contrato que era de 12 (doze) meses conforme contrato de nº 01 INEX – 12272301/2024, para mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência atual em 29/12/2024, que permanecendo



| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27 |

inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULAS QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A dotação do contrato especificado acima correrá no exercício 2025 e o saldo remanescente será alocado nos exercícios subsequentes, nas mesmas rubricas.

Poder: Poder Legislativo

Órgão: Câmara Municipal de Jacuípe.

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSOS PROPRIOS

CLAUSULAS QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, bem como os respectivos termos aditivos.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Jacuípe/AL, 27 de dezembro de 2024.

Paulo Buarque dos Reis
Presidente
CONTRATANTE

Eurico de Barros Wanderley Neto
CONTRATADO



| |
|---|
| Câmara Municipal de Jacuípe |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. |
| Validação: https://www.jacuipe.al.leg.br/transparencia |



Estado de Alagoas
Todo Poder Emane do Povo
Câmara Municipal de Vereadores de Jacuípe
PALÁCIO PEDRO PAULO GONÇALVES LINS
Rua: Do Comercio, S/N | Centro | CEP 57.960-000 | CNPJ nº 24.256.224/0001-27|

ANEXO ÚNICO

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO POR PARTICIPAÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|------------------------------------|----------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | 12 (DOZE) | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 |